



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
ALÁCIO MANOEL PEDRO
CASTRO CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

DESPACHO

Salinópolis, 16 de março de 2023.

A

Sra. Edna Maria Teixeira Costa
Setor Financeiro

Assunto: verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário.

Senhora,

Em atendimento ao ofício nº 001/2023, da Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, que tem como objetivo a realização do **4º Congresso Paraense de Câmaras Municipais**, a ser realizado na cidade de Salinópolis, objetivando aprimorar o conhecimento dos vereadores e vereadoras do corpo legislativo para o exercício da vereança de forma estratégica e inteligente.

E com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S^a. que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

- a) Se existe **adequação orçamentária e financeira** da despesa especificada no Pedido de Geração de Despesas – PGD e no Termo de Referência – TR em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, se as respectivas **dotações orçamentárias** são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo, com valor estima em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- b) Se existe **compatibilidade** destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2023).
- c) Se existe **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

João Envaldo da Silva
Presidente da Câmara



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
ALÁCIO MANOEL PEDRO
CASTRO CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização do 4º Congresso Paraense de Câmaras Municipais com objetivos, apresentar as principais Políticas Públicas do Governo do Estado do Pará e orientar os vereadores (as) e assessores sobre os temas importantes de interesse do Poder Legislativo Municipal.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Modalidade a ser utilizada: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para realização do 4º Congresso Paraense de Câmaras Municipais, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM) com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 por se tratar de única representante em âmbito nacional.

2.2. A Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM) foi fundada em 1999 e há vários anos promove diversas ações buscando proporcionar a devida capacidade e a qualificação exigida dos vereadores no exercício do mandato, sobretudo fomentando a prática e a técnica legislativa municipal e a função fiscalizatória, instrumentos essenciais para o pleno exercício do mandato de Vereador.

2.3. A Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM) tem como missão congregar as Câmaras Municipais brasileiras, fortalecendo o poder Legislativo Municipal, através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal, e representar as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do Município, Estado e União.

2.4. Atualmente a entidade é reconhecida como a única entidade oficial de representação nacional das Câmaras Municipais brasileiras, tendo como meta expandir ainda mais a sua representatividade nos 26 Estados que compõe a República Federativa do Brasil.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Serviços oferecidos para a Câmaras Municipal:

3.1.1. Novos desafios para o mandato do Vereador;

3.1.2. A importância da Atualização da Lei Orgânica Municipal;

3.1.3. Emendas Impositivas no Orçamento Municipal;

3.1.4. Como fiscalizar com Eficiência a Aplicação dos Recursos Públicos Municipais;

3.1.5. Base de Cálculo do Duodécimo das Câmaras Municipais;

3.1.6. Implantação da Nova Lei de Licitações;

3.2. Novo marco Regulatório do Saneamento.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CASTRO CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

4. DA ESTIMATIVA DE GASTO E DO PAGAMENTO DA FILIAÇÃO

4.1. Garantia de fazer 35 inscrições de vereadores, servidores e assessores da Câmara Municipal de Salinópolis, cujo valor individual será de R\$ 600,00, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

4.2. O efetivo pagamento deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da correspondente fatura/ boleto emitida pela ABRACAM ou até o prazo de validade constante no respectivo documento.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, através da servidora Sra. **ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA**, nomeada pela Portaria Nº 07/2023, terá amplo poder para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pela associação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

6.1. São obrigações da Câmara Municipal de Salinópolis, as seguintes:

6.1.1. Solicitar à Instituição a(s) consulta(s) que se fizer(em) necessária(s), constante(s) do objeto e das especificações conforme item 3. deste termo de referência;

6.1.2. Efetuar o pagamento conforme previsto neste termo;

6.1.3. Recusar qualquer material ou atendimento que não estiver compatível com as condições assumidas pela Instituição;

6.1.4. Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relacionados ao objeto do presente termo e que forem solicitadas pela Instituição;

6.1.5. Designar representante e pessoal responsável para operar e acompanhar a execução dos trabalhos junto à instituição fornecedora.

6.1.6. Solicitar à Instituição fornecedora a adequação do atendimento que não estiver compatível com o apresentado neste termo de referência;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em acordo com o item 4.2, pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Salinópolis, desde que a documentação pertinente e as respectivas CNDs encontrem-se em dia.

7.2. O faturamento deverá vir acompanhado:

a) do comprovante do fornecimento;

b) da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor com a discriminação obrigatória do período do serviço;

c) da autorização devidamente assinada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Salinópolis;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
MANOEL PEDRO
CASTRO CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

d) Prova de Regularidade junto à Receita Federal (Dívida Ativa da União), Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal e Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), todas as certidões com a validade em vigência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.001-Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

João Erivaldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal